



PORTARIA Nº 067/2026, de 10 de agosto de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 012/1997, de 26 de fevereiro de 1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Curral Novo do Piauí,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 10 de agosto de 2026 pelo servidor FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável, datado de 10 de agosto de 2026, que atestou o cumprimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Despacho nº 002/2026, de 10 de agosto de 2026, que decidiu pela concessão da Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO**, matrícula nº 000071, CPF nº 565.779.903-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de **3 (três) meses**.

Art. 2º. A Licença Prêmio de que trata esta Portaria terá início em **01 de setembro de 2026** e término em **30 de novembro de 2026**.

Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 089.845.883-85



Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí,
em 10 de agosto de 2026.

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí

Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85